SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LEI Nº 953, DE 5 DE JUNHO DE 1.967

Autoriza a abertura, pela Secretaria Municipal da Fazenda, de crédito especial no valor de NCR$ 1.000,00, para despesas de conservação do trêcho asfaltado da Avenida Coronel Pedro Pinto de Souza.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art.49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art.1º - Fica autorizada a abertura, pela Secretaria Municipal da Fazenda, do crédito especial no valor de NCR$ 1.000,00(um mil cruzeiros novos), destinado ao atendimento de despesas de conservação do trêcho asfaltado da Avenida Coronel Pedro Pinto de Souza, nesta cidade.

Art.2º - Fica, também, permitido ao Poder Executivo reduzir a quantia de NCR$ 1.000,00(um mil cruzeiros novos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

AGÊNCIA SOCIAL
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
4.1.3.4 - Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica..... NCR$ 1.000,00

Art.3º - Para cobertura da despesa resultante do crédito autorizado por esta lei, servirá de recurso a redução prevista no artigo anterior.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 5 de junho de 1.967.-

(EDUARDO PINTO)
Prefeito

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim,
5 de junho de 1.967.-

(OSWALDO BEZ)
Secretário